



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2015: “Dispõe sobre a Implantação do Piso Salarial para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias no Município de Conceição das Pedras/MG.”

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Sebastião Edicássio Raimundo, Prefeito Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta a implantação do piso salarial para profissionais ocupantes dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate de endemias do município de Conceição das Pedras/MG, conforme determinação da lei Federal 12.994, de 17 de junho de 2014.

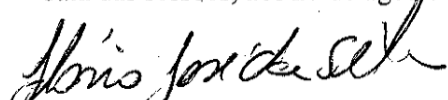
Art. 2º - O Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemia do Município de Conceição das Pedras/MG fica estabelecido em R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais) mensais.

Parágrafo único – A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto na Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção a saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições prevista na Lei de criação de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Combate as endemias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

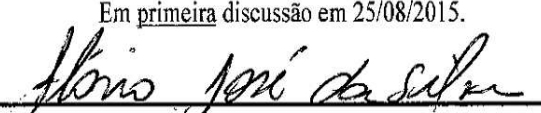
Sala das sessões, aos 27 de agosto de 2015.

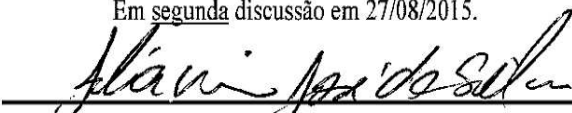

Flávio José da Silva

Presidente


Aécio Silveira Raymundo

1º Secretário

APROVADO Em primeira discussão em 25/08/2015.  Presidente da Câmara Municipal

APROVADO Em segunda discussão em 27/08/2015.  Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 27/08/2015, o Projeto de Lei Complementar nº 042/2015, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

 Sala das Sessões, aos 27/08/2015.